

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

GABINETE DA REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE - PROACESS

 INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEST/UFPA n°. 14, de 03 de junho de 2020

BOLSA ACADEMICA DE ACESSIBILIDADE /PCD ( ProBAc)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, por meio da Coordenadoria da Acessibildiade (CoAcess) da Superintendência Estudantil de Assistência Estudantil (SAEST), em conformidade ao disposto na Instrução Normativa N0 14/2020, de 03 de junho de 2020, que estabelece regras para seleção e contratação de discentes para receber a Bolsa Acadêmica de acessibilidade, modalidade do Programa Bolsa Academica de Acessibildiade/PcD (ProBAc), compromete- se a receber como BOLSISTA- MONITOR, o (a) discente abaixo identificado (a), mediante itens e condições especificadas a partir da Cláusula II deste Termo.

CLÁUSULA I - DA IDENTIFICAÇÃO

|  |
| --- |
| NOME: |
| Matrícula: | Curso: |
| Instituto: | Campus: |
| RG: | CPF: |
| Banco: | Agência: |
| Conta Corrente: |
| Endereço: | CEP: |
| Bairro: | Cidade |
| Complemento: | E-mail: |
| Celular: | Ramal[[1]](#footnote-1): |

Art. 1°. Identificação do (a) Bolsista-Monitor:

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

Art. 2°. O presente termo, que entre si estabelece aos signatários acima qualificados, tem por escopo, por parte do discente bolsista-monitor, o compromisso de desempenhar as atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado, juntamente com este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 3°. O presente Termo de Compromisso terá sua vigência compreendida no período de \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_a\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com a IN n°14 de 03 de junho de 2020 da SAEST, que estabelece vigência máxima de até 24 meses (2 anos), para discentes de cursos extensivos; e, até 20 meses (1 ano e 8 meses), para discentes de cursos intensivos, para exercício da Bolsa Acadêmica de Acessbilidade, vedada sua renovação.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DA BOLSA

Art. 4°. O valor da Bolsa Acadêmica de Acessibilidade é de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo paga em conta corrente, até o décimo quinto dia útil do mês.

CLÁUSULA V - DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Art. 5°. Ciente, encontra-se o discente-bolsista, desde já, de que as condições resultantes do presente Termo de Compromisso, não ensejam vínculo empregatício de qualquer natureza entre os signatários deste instrumento, conforme o previsto no Artigo 30 da Lei n0 11.788, de 25/09/2008.

 CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO/DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE OU COORDENADOR DO PROJETO DE AÃO AO PCD

Art. 6°. Cumpre às coordenações/divisões de acessibilidade ou do coordenador do projeto de ação ao PcD:

1. Realizar a pré-seleção do candidato à Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD – (ProBAc) (novo contrato ou substituição), seguindo os critérios estabelecidos nesta Instrução;
2. Solicitar a contratação ou substituição do pré-selecionado pelo e-mail: saest-coacess@ufpa.br com pelo menos 30 dias de antecedência do início previsto para desenvolvimento das atividades da ação do bolsista – monitor, seja ela em Monitoria assistida ou Monitoria de produção acessível;
3. Definir um orientador (supervisor) para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista-monitor, de sua área de formação ou afins;
4. Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista-monitor selecionado, considerando a essência de sua formação acadêmica e área de conhecimento;
5. Incentivar o bolsista - monitor a participar de ações de formação continuada e publicação de artigos científicos sobre as ações desenvolvidas;
6. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista;
7. Acompanhar e assesorar as atividades dos bolsista-monitor, seja como Monitoria assistida ou Monitoria de produção acessível ao PcD;
8. Identificar as dificuldades de aprendizagem e barreiras pedagógicas ou curriculares que o PcD atendido pelo Programa de Apoio Especializado e Individual se encontra, para propor Monitoria Assistida ou de produção em consonância com o Plano de Ação Individual já estabelecido no programa PAI, presente no SIGAEST.
9. Observar as atividades curriculares e aproveitamento academico do bolsista-monitor, por meio do histórico do aluno, para propor monitoria assistida de determinado componente curricular ao discente PcD que necessita;
10. Alocar o bolsista para desenvolver monitoria com até 3 alunos com deficiência, caso se desenvolva como monitoria assistida, atendendo, sempre que possível, a área do conhecimento e as habilidades/competencias do aluno-monitor;
11. Observar as habilidades e competencias do aluno para estabelecer ações e orientações que possam impactar na aprendizagem significativa do aluno PcD;
12. Manter contato com os docentes relacionados as atividades curriculares que o PcD recebe como monitoria, para que seja implementadas adequações para aprendizagem do aluno PcD com qualidade;
13. Encaminhar, mensalmente, para a CoAcess/SAEST frequência dos bolsistas-monitores, direcionado ao email: saest-coacess@ufpa.br, **sob pena do bolsista não receber os vencimentos do mês correspondente** (Anexo V)
14. Encaminhar para a CoAcess/SAEST relatório semestral das ações dos bolsistas-monitores, direcionado ao email: saest-coacess@ufpa.br. (O modelo do relatóro encontra-se presente no anexo VI);

§3º A Monitoria Asssitida se configura em adequações na aquisição da aprendizagem do aluno PcD, não pode ser configurado como reforço de aprendizagem;

§ 2º. A coordenação do programa/projeto, poderá solicitar o cancelamento da bolsa ProBAc do discente assistido como Monitor, de acordo com sua conveniência, a qualquer tempo de vigência da bolsa.

CLÁUSULA VII - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE

Art. 7°. Devidamente qualificado e contratado, o bolsista-monitor desempenhará atividades teóricas/práticas relacionadas à sua área de formação, na unidade/subunidade) na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(unidade/subunidade) sob a supervisão de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante da função de coordenador(a) ou responsável pela Divisão ou projeto de Acessibilidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO (A)
BOLSISTA - MONITOR

Art. 8°. Cumpre ao discente bolsista - monitor:

1. Manter-se matriculado e frequente em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;
2. Assinar, diariamente, a frequência que estará sob os cuidados da coordenação, e que poderá ser solicitada pela CoAcess/SAEST (Anexo V);
3. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas semanais, sendo das 8h às 12h os discentes alocados à monitoria pelo turno da manhã, e das 14h às18h, aos monitores que cumprirão no turno da tarde;
4. Em caso de falta ou ausência, o bolsita-monitor deverá apresentar justificativa de forma verbal antecipada ou escrita ou com apresentação de atestado médico/declaração de comparecimento ao médico, podendo este ser encaminhado para o email: saest-coacess@ufpa.br;
5. Apresentar o CRG de acordo com o estabelecido nos Artigos 23 ou 25, durante o período de vigência da **Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD (ProBAc)**;
6. Anexar ao SIGAEST, comprovante de matrícula e histórico acadêmico atualizado, quando solicitado;
7. Participar de reuniões convocadas pelas coordenações do programa/ projeto voltados para PcD’s;
8. Atender às convocações da CoAcess/ SAEST, sob pena de ter o pagamento da Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD – (ProBAc)suspensa e/ou cancelada;
9. Em caso de desistência da Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD – (ProBAc**)**, solicitar pelo e-mail: saest-coacess@ufpa.br o seu cancelamento;
10. Solicitar presencialmente à CoAcess/SAEST ou por e-mail: saest-coacess@ufpa.br, alteração e/ou atualização de situação socioeconômica, como: endereço residencial e eletrônico, telefone residencial e/ou celular, para abertura do sistema SIGAEST para esse fim;
11. Portar-se com ética estudantil e profissional no local em que estiver executando as atividades de bolsista – monitor, mantendo-se neutro em situações de cunho Institucional do setor ou que envolva particularidades no comportamento ou na forma de aprendizagem do aluno PcD em monitoria, sob sua responsabilidade;
12. Respeitar as ordens emanadas de superiores hierárquicos;
13. Encaminhar ao coordenador o relatório semestral, assim que solicitado; (Modelo no Anexo 6)
14. Cumprir as normas estabelecidas nesta Instrução;
15. Cumprir as normas do guia de bolsista Acessibilidade estabelecida pela CoAcess:

<http://saest.ufpa.br/DIRETORIO/DOCUMENTOS/coacess/modeloRequerimento/guia.pdf>

§ Único. Caso o discente bolsista-monitor necessite de afastamento para tratar de assuntos acadêmicos e/ou pessoais, poderá entrar em acordo com a CoAcess/SAEST ou coordenações de núcleos de acessibilidade ou com o professor coordenador da ação de acessibilidade das unidades ou subunidades ao qual esteja vinculado sobre a questão. Priorizar-se-á o afastamento durante o período de recesso acadêmico.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 9°. O discente bolsista -monitor terá Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD – (ProBAc) cancelada se:

1. Estiver recebendo outros auxílios, bolsas e/ou estágios remunerados, sejam da UFPA, outros órgãos governamentais ou de instituições e empresas privadas;
2. Não apresentar o CR semestral exigido nos artigos 22 ou 23, dependendo do caso;
3. Estiver com pendências de prestação de contas no AVA (Auxílio Viagem Acadêmica), Kit Acadêmico, Kit PcD e PROLÍNgUaS;
4. Trancar a matrícula;
5. Ter faltas consecutivas sem a prévia justificativa;
6. Integralizar o curso;
7. For transferido para outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES);
8. Perder o vínculo institucional, conforme prevê os artigos 118 e 121, Capítulo VII do Regulamento do Ensino de Graduação vigente;
9. For constatada irregularidade ou inadequação em documentos e/ou informações prestadas, falsificação de documentos, comprovados pela SAEST;
10. For convocado pela SAEST/CoAcess (e-mail via SIGAEST, portal da SAEST ou telefone) e não comparecer;
11. Não atender as expectativas dos objetivos da monitoria ao aluno assistido, observado pelo coordenador responsável pelo plano de trabalho;
12. Em caso de ausência de aluno PcD para receber monitoria, de acordo com a formação do aluno bolsista;
13. Não atender os requisitos relacionados às obrigações do bolsista-monitor, presentes no artigo 24 da Instrução Normativa da Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD – (ProBAc), ano 2020;
14. A coordenação do projeto solicitar, a qualquer tempo da vigência da bolsa.

§ 1°. No caso de o (a) bolsista-monitor afastar-se para tratamento de saúde (por mais de 15 dias) ou a bolsista por gravidez de risco e/ou maternidade, a coordenação de Acessibilidade ou do projeto analisará acerca da permanência do bolsista no programa.

§2°. Em caso de desistência da bolsa, o beneficiado deverá solicitar o cancelamento pelo e-mail: saest-coacess@ufpa.br, destinado à Coordenação de Acessibilidade (CoAcess/SAEST).

CLÁUSULA X - DO FORO

Art. 10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Estado do Pará, Município de Belém, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Compromisso, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art.11. E por estarem de acordo, firmam os interessados o presente Termo, em uma via, sendo uma cópia anexada juntamente com os outros documentos no SIGAEST, e a outra, para ficar na unidade/subunidade ou coordenação do programa/projeto de igual forma e teor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista

[Nome/assinatura do (a) bolsista]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador (a) NAcess/ professor Supervisor do Projeto/ Equipe técnica especializada da CoAcess[[[2]](#footnote-2)](#bookmark0" \o "Current Document)

[Nome/carimbo/assinatura]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dra. Arlete Marinho Gonçalves

Coordenadora de Acessibilidade (CoAcess/SAEST)

[Nome/carimbo/assinatura]

1. O ramal a ser informado deverá ser do local onde o bolsista irá ser monitor. [↑](#footnote-ref-1)
2. Neste campo, devem assinar os coordenadores de acessibilidade dos *campi,* coordenador do setor técnico especializado da CoAcess ou coordenador do projeto ou dirigentes das unidades/subunidades parceiras. [↑](#footnote-ref-2)